

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1993

PROCESSO

N.º 735/93

INTERESSADO:

Mesa Diretora
Projeto de Resolução N.º 46/93

ASSUNTO:

Define novas classes para as carreiras do Quadro de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Colatina

AUTUAÇÃO

Aos 13 dias do mês de

dezembro do ano de mil novecentos e noventa e três

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

[Signature]
DIRETOR

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Resolução N.º 101
cf. 655

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 46/93

Define novas classes para as carreiras do Quadro de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Colatina.....

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, Aprova:

Artigo 1º - Para carreiras componentes do Quadro de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Colatina, ficam definidas as classes correspondentes, conforme anexo que integra a presente Lei.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina, 10 de dezembro de 1993.

MESA DIRETORA

[Handwritten signatures and initials over a set of horizontal lines]

| | |
|---------------------------------|--------------------------------|
| P R O C O C O | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES |
| | N.º 735 / 170 Livro 03 |
| | Colatina, 13 de 12 de 93 |
| | <i>[Signature]</i> |

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 13/12/1983
[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PARECER

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, e a de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, reunidas para apreciar o Projeto de Resolução nº 46/93, que "Define novas classes para as carreiras do quadro de cargos e vencimentos da Câmara Municipal de Colatina", nos termos do Parágrafo 2º do artigo 132, do Regimento Interno, são por sua aprovação considerando os Artigos 43, 69 e 70, do Regimento Interno da Casa, bem como, o Artigo 23, Incisos X e XIII, da Lei Orgânica Municipal.

Ante o exposto somos pela aprovação do Projeto em Tela, conclamando os nobres Vereadores a acompanharem este Parecer.

Sala das Sessões,

Em, 15 de dezembro de 1993.

Comissão de Justiça e Redação Final

José Leal Sant'anna:

Presidente

Paulo Roberto Foletto:

Vice-Presidente

Valdir Nascimento:

Comissão de Finanças e Orçamento:

Maria Luiza Pessin de Ávila:

Presidente

José Leandro Vacari:

Vice-Presidente

Asterval Antonio Altoé:

Aprovado em primeira discussão,
por: Messias da
Sala das Sessões, 20/12/1973
[Signature]
PRESIDENTE

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO - VENC

| CARREIRAS | CLASSES | | | | | | | | |
|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| | A | B | C | D | E | F | G | H | I |
| I | 15.931,76 | 16.160,11 | 16.388,42 | 16.547,55 | 16.775,86 | 17.004,14 | 17.163,31 | 17.391,59 | 17.619,9 |
| II | 17.592,87 | 17.848,68 | 18.052,89 | 18.247,18 | 18.408,51 | 18.671,43 | 18.838,36 | 19.036,22 | 19.234,1 |
| III | 33.648,46 | 35.644,04 | 37.958,34 | 40.433,82 | 43.086,79 | 45.915,80 | 49.004,55 | 52.254,13 | 52.808,0 |
| IV | 39.496,33 | 41.696,20 | 43.989,66 | 46.751,73 | 49.145,31 | 51.980,72 | 55.026,21 | 58.276,45 | 61.773,0 |
| V | 50.280,28 | 51.735,08 | 53.947,44 | 59.342,15 | 62.902,57 | 66.676,76 | 69.343,93 | 72.117,63 | 74.891,4 |
| VI | 72.405,19 | 75.766,87 | 78.761,69 | 81.792,58 | 85.987,75 | 90.299,20 | 94.541,50 | 98.518,94 | 103.444,8 |

655/93

Em 21 de dezembro de 1993

Do Presidente da Câmara Municipal de Coratina
Ao Coordenador Municipal de Imprensa Oficial
Ref. Remessa (Faz).

Senhor Coordenador,

Na qualidade de Presidente deste Poder Legislativo Municipal, faço chegar às mãos de V.S. cópias das Resoluções Ns. 101 e 102, aprovadas na Reunião do dia 20 de dezembro de 1993.

Sendo só, para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração.

SAUDAÇÕES CORDIAIS

LUIZ ANTONIO DURAD
PRESIDENTE

Ao

Hmo. Sr.

Alcenir Coutinho

DD. Coordenador Municipal de Imprensa Oficial

NESTA.

Ifm.

RESOLUÇÃO Nº 101

Define novas classes para as carreiras do Quadro de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Colatina:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

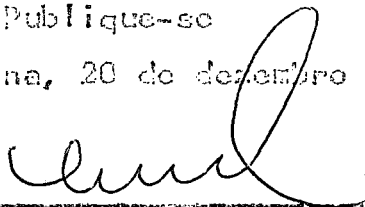
A P R O V A:

Artigo 1º - Para carreiras componentes do Quadro de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Colatina, ficam definidas as classes correspondentes, conforme anexo que integra a presente Lei.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 20 de dezembro de 1993



PRESIDENTE

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data

SECRETÁRIO

l fm.